



GOVERNO DO ESTADO DO

**AMAZONAS**

**ATA DA 7ª REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS  
DO AMAZONAS – CERH-AM,  
REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2017.**

1  
2  
3  
4  
5  
6

7 Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, de 09h35 as 10h53,  
8 na Sala de Reunião Engels Medeiros na Federação das Indústrias do Estado do  
9 Amazonas - FIEAM, situado a Av.: Joaquim Nabuco, 1919 – Centro, Manaus-AM, foi  
10 realizada a 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos  
11 do Amazonas (CERH/AM), onde se discutiu a seguinte pauta: **1** - Abertura da  
12 reunião pelo Presidente do CERH; **2** – Leitura e aprovação da ATA da 33ª Reunião  
13 Ordinária do CERH do dia 12/04/2017; **3** – Avaliação do Art.19 da Resolução do  
14 CERH/AM de nº 01 de 19/07/2016, que estabelece critérios técnicos a serem  
15 utilizados pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM para o  
16 processo de análise de pedido de outorga do direito de uso de recursos hídricos de  
17 domínio do Estado do Amazonas; **4** – Recondução ou eleição do Comitê da Bacia  
18 do Puraquequara; **5** – Indicação de nome dos membros do CERH para o  
19 Nivelamento e Oficina de Negociação de Indicadores e Metas do PROCOMITÊ; **6** –  
20 O que houver. Estiveram presentes os seguintes conselheiros, Ademir Stroski  
21 (SEMA-AM), Delna Maria Brasil (AAM), Sissy Santos (ARSAM), Kátia Viana  
22 Cavalcante (CEMAAM), Elton Jesus Correa de Souza (CBH-Rio Puraquequara),  
23 Antônio Sérgio Araújo Miranda (CBH-Rio Tarumã-Açu), Odelza Pinheiro Araújo  
24 (COSAMA), Carlos José Bezerra de Aguiar (CPRM), Sérgio Bringel (CRQ-14),  
25 Antônio Pinto de Andrade (CREA), Marcos Nogueira (FAEA), Renée Fagundes  
26 Veiga (FIEAM), Raquel Paiva Oliveira (FVS), Maria do Socorro Rocha Silva (INPA),  
27 Rosa Mariette Oliveira Geissler (IPAAM), Arlindo Sales Pinto (MANAUS  
28 AMBIENTAL), Maria José de Souza Cruz (PETROBRAS), Valdemir Ferreira  
29 Desoozx (SEDUC), Armando Santarén Andrade (SEMMAS), Carlos Benedito Soares  
30 (SIPAM/SIVAM), Jessé Rodrigues dos Santos (SUFRAMA), Ingo Daniel Wahnfried  
31 (UFAM). Estiveram presentes como convidados: Glauco Messias (Amazonas  
32 Energia), Lucianne Castro (ARSAM), Francimar Mamed (UFAM), Evis Quara  
33 (Petrobras), Elcimar Corrêa de Souza (CBH-Rio Puraquequara), Antônio José de



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

34 Souza Vieira (MANAUS AMBIENTAL), Eiri Nisihwaki (MANAUS AMBIENTAL), Thais  
35 Moura Gomes (MANAUS AMBIENTAL), Luciani Aguiar Pinto (SEPLAN-CTI), Mauro  
36 Cristo de Castro (SEMA), Marcele Lopes (SEMA), Glauce Farias Monteiro (SEMA),  
37 Izaias Nascimento dos Santos (SEMA), Maycon Douglas Castro (SEMA) e Sandra  
38 Regina Loyo Penha (SEMA). O Presidente Antonio Ademir Stroski iniciou a reunião  
39 às 09h30, dando boas vindas aos conselheiros presentes, na ocasião o Presidente  
40 solicitou uma salva de palmas pelo dia do geólogo e falou de sua importância no  
41 processo de conhecimento e emponderamento dos recursos hídricos no Amazonas.  
42 O Conselheiro Antônio Pinto (CREA-AM) mencionou sobre a vitória dos geólogos  
43 junto ao CREA que recentemente enfrentaram uma peleja muito seria no Conselho  
44 Federal de Engenharia, quando o presidente desta entidade tentou retirar os direitos  
45 dos geólogos a participar do Conselho Federal de Engenharia. Os geólogos  
46 recorreram a Justiça Federal e ganharam em todas as instâncias e se mantiveram  
47 ligados aos CREA. O Presidente do Conselho, o senhor Antônio Stroski, comunicou  
48 ao Conselho Estadual dos Recursos Hídricos – CERH, que também agora está  
49 respondendo pelo Instituto Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, até o fim do  
50 período transitório pós-eleição. Em seguida fez a apresentação das pautas a serem  
51 discutidas na presente reunião. Dando seguimento à reunião o Presidente passou a  
52 tratar da leitura e aprovação da Ata da 33ª Reunião Ordinária do CERH do dia  
53 12/04/2017. Não havendo manifestação. Deu-se a ATA por APROVADA. Em  
54 seguida o Presidente do Conselho colocou para análise o item 3 – Avaliação do  
55 Art.19 da Resolução do CERH/AM de nº 01 de 19/07/2016, que estabelece critérios  
56 técnicos a serem utilizados pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas –  
57 IPAAM para o processo de análise de pedido de outorga do direito de uso de  
58 recursos hídricos de domínio do Estado do Amazonas. O Presidente solicitou que o  
59 senhor Sérgio Bringel (CRQ-14), que apresentasse os encaminhamentos da Câmara  
60 Técnica de Outorga, Cobrança e Compensação – CTOCC. O Conselheiro Sérgio  
61 Bringel (CRQ-14), fez um breve relato histórico da CTOCC sobre o tema e que foi  
62 encaminhado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, por meio de um  
63 parecer técnico que apresentou duas propostas a serem votadas pelo Conselho: I)  
64 pela manutenção do Art.19 da Resolução do CERH/AM de nº 01 de 19/07/2016,



65 como se segue; **Art. 19** Havendo sistema de abastecimento de água, desde a zona  
66 de captação até as ligações prediais nas sedes municipais da região metropolitana  
67 de Manaus e que atende aos usuários tanto na quantidade como na qualidade, não  
68 será permitida a utilização de água subterrânea para uso privado, abastecimento  
69 público, industrial, comércio, serviços, e uso domésticos, a partir desta Resolução.  
70 **Parágrafo Único:** Para poços já existentes será estabelecido o prazo de 1 ano para  
71 adaptação conforme caput.; e II) pela alteração do artigo, criando assim o Art. 19-A  
72 com a seguinte Redação: **Art. 19 –A.** Para a salvaguarda dos aquíferos, em caso de  
73 risco de escassez das águas subterrâneas, ou sempre que o interesse público o  
74 exigir, e sem que assista ao outorgado direito a indenização a qualquer título, a  
75 autoridade outorgante poderá: I-determinar a suspensão da outorga de uso até que  
76 o aquífero se recupere ou seja superada a situação que determinou a escassez de  
77 água; II-determinar restrição ao regime de operação outorgado; III-revogar a  
78 outorga de direito de uso da água subterrâneas; § 1º A captação de água  
79 subterrânea estará subordinado à existência de condições naturais que não venham  
80 a ser comprometidas, quantitativa ou qualitativamente, pela exploração apreendida,  
81 sendo obrigatoriamente precedidas de licenciamento ambiental, tanto para execução  
82 como para captação das mesmas, em prejuízo da outorga para o direito de uso das  
83 águas. § 2º A autoridade outorgante poderá, sempre que necessário, e devidamente  
84 fundamentado em critérios técnicos, instituir área de proteção aos locais de extração  
85 de águas subterrâneas, com finalidade de preservação dos aquíferos quanto aos  
86 aspectos Físicos, Físico-químicos, Químicos e Biológicos. § 3º Os interessados  
87 terão o prazo de um ano, após a publicação dos estudos aprovados pelo Conselho  
88 Estadual de Recursos Hídricos do Amazonas, para cumprimento da resolução,  
89 quando constatada a situação crítica. Para a defesa da proposta de manutenção do  
90 Artigo 19 foi chamado o Conselheiro Arlindo Pinto (MANAUS AMBIENTAL), o  
91 mesmo apresentou uma série de argumentos para a manutenção da redação com  
92 está alegando que o aquíferos que abastecem o distrito industrial e a Zona Leste e  
93 Norte de Manaus estão com rebaixamento do lençol freático pelo uso indiscriminado  
94 do mesmo. Após a apresentação da MANAUS AMBIENTAL, foi convidada a  
95 Conselheira Renée Fagundes Veiga para fazer a defesa da proposta de mudança da



96 redação do artigo 19-A, a mesma mostrou o conjunto de lei para o fortalecimento da  
97 tese de mudança do artigo 19. O senhor Presidente do Conselho indagou se todos  
98 os conselheiros estavam devidamente informados e esclarecidos sobre o assunto,  
99 não havendo manifestação por parte dos mesmos seguiu o rito, e colocou as  
100 propostas em votação. Após as contagens de votos ficou sendo cinco votos pela  
101 manutenção do Artigo 19, vinte três votos pela nova Redação do Artigo 19-A e  
102 houve três abstenções. Terminada a pauta anterior, seguiu com o item 4 –  
103 Recondução ou eleição do Comitê da Bacia do Puraquequara. O presidente fez um  
104 rápido e breve histórico do CBH-Rio Puraquequara, em seguida convidou o  
105 Conselheiro Sergio Bringel (CRQ-14) que apresentou um relatório da Câmara  
106 Técnica de Bacias e Regiões Hidrográficas - CTCOBRH e emitiu o parecer desta  
107 câmara que fez o seguinte encaminhamento; Se faz uma nova eleição ou se conduz  
108 a atual diretoria do CBH-Rio Puraquequara sem possibilidades de reeleição.  
109 Seguindo a votação ficou assim: um voto pela nova eleição e trinta votos pela  
110 recondução da atual diretoria do CBH-Rio Puraquequara que foi logo empossada  
111 com os seguintes membros, Elton Jesus de Souza, presidente, Wanderley Sampaio,  
112 Vice-presidente, Lídia Ferraz, Primeira Secretária e Luciani Pinto, Segunda  
113 Secretária. Continuando a pauta, o Presidente do Conselho apresentou o item 5º,  
114 sobre a, Indicação de nome dos membros do **CERH** para o Nivelamento e Oficina de  
115 Negociação de Indicadores e Metas do PROCOMITÊS, então convidou o senhor  
116 Izaías Nascimento (SEMA) para fazer a explicação sobre o que é o PROCOMITÊS e  
117 a oficina de indicadores e metas e a sua importância. O senhor Izaías Nascimento  
118 (SEMA), disse que no dia 07 de junho do ano em curso, estará em Manaus os  
119 técnicos da Agência Nacional de Águas – ANA e nesta oficina é que será feita um  
120 acordo entre os Comitês de Bacias e a ANA para se cumprirem as metas pré-  
121 estabelecidas. Nesta Oficina, todos os membros das diretorias dos dois comitês do  
122 Estado do Amazonas e cinco membros do CERH, uma vez que será também  
123 discutido o futuro contrato do PROCOMITÊS. Após as explicações foram escolhidos  
124 os seguintes membros do CERH para participarem da oficina do PROCOMITÊS, são  
125 eles: Renée Fagundes (FIEAM), Sergio Bringel (CRQ-14), Antônio Pinto (CREA-  
126 AM), Rosa Maritte (IPAAM) e Maria do Socorro Silva (INPA). Antes do encerramento



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

127 o Presidente do Conselho abriu a palavra aos membros. O senhor Sergio Bringel  
128 (CRQ-14), no seu uso da palavra, recordou que no mês de maio participou do  
129 encontro preparatório sobre o Fórum Mundial da Água, e se mostrou preocupado  
130 com o tema “Águas Fronteiriças” e os impactos que isso pode causar a nós aqui no  
131 Amazonas, por tanto seria interessante ter um Comitê ou uma Câmara Técnica para  
132 se debruçar sobre esse assunto importante. Em seguida o Conselheiro Antônio  
133 Sérgio (CBH-Rio Tarumã) falou dos projetos desenvolvidos pelo comitê, bem como a  
134 continuidade das atividades uma vez que não há uma independência financeira para  
135 tais atividades. O Presidente do Conselho lembrou aos presidentes dos Comitês,  
136 que é importante a representação da sociedade civil nas atividades desenvolvidas  
137 por eles para que haja uma continuidade. O presidente retomou a questão das  
138 Câmaras Técnicas e que já existe uma Câmara Técnica de Águas Fronteiriças e  
139 que há membros o suficiente para a reativação do mesmo. O Presidente informou  
140 que no Peru está em evidencia a construção de aproximadamente 14 hidrelétricas  
141 em rios que são tributários do Rio Amazonas e o que poderá acontecer com esses  
142 impactos aqui em nossas bacias hidrográficas. Após alguns debates foi acertado  
143 pelos conselheiros a reativação da Câmara Técnica de Rio Fronteiriços, com os  
144 seguintes membros: SEMA, CREA-AM, IPAAM, CEMAAM, INPA e CRQ-14. Diante  
145 do que foi exposto, e não mais havendo manifestação, o Presidente desejou a todos  
146 os conselheiros uma boa semana. Feito isso, o Presidente Antonio Ademir Stroski,  
147 deu por encerrada a 7ª Reunião Extraordinária do CERH- AM às 10h53. Eu, Mauro  
148 Cristo de Castro, Supervisor da ASSHID, lavrei a presente ATA que incorpora, como  
149 anexo, a lista com as respectivas assinaturas de todos os membros presentes.